ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



LAUDO DE INTERDIÇÃO Nº_____/20____

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, resolve:	
INTERDITAD a sately also imparts	
INTERDITAR o estabelecimentolocalizado no(a)	
em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) porde 20, a saber:	ocasião da vistoria técnica realizada no diade
IRREGULARIDADE(S):	
PROVIDÊNCIA(S) EXIGIDA(S):	
Sair/evacuar/abandonar o imóvel no prazo máximo de: () IMEDIATO ()	
Nota: O imóvel será DESINTERDITADO depois de corrigidas as irregularidades e constatada a ausência de riscos mediante vistoria a ser realizada por equipe da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.	
Identificação do responsável pelo estabelecimento e/ou resp. legal	
RG: Nome:	Assinatura:
Identificação do responsável pela interdição	
, , ,	
,dede 20	carimbo e assinatura
Via Branca: Proprietário Via Azul: Prefeitur	ra Municipal Via Verde: Arquivo
N(4,4,4,1) O 4,4'C 4,1,1,4,4,4,4,4,4,1,4,1,4,1,4,1,4,4,4,4	

Notas: 1) O notificado deve evacuar/sair do local/imóvel conforme o este Laudo de Interdição no prazo estabelecido.

2) A não obediência ao presente Laudo de Interdição enseja as penalidades previstas em lei.